

ceição Guerreiro, a competência e poderes necessários para autorizar despesas, com a locação e aquisição de bens e serviços, até ao montante de € 99 759,58.

As competências ora delegadas podem ser subdelegadas nos termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 36.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo.

O diretor da Escola Superior de Educação e Comunicação pode subdelegar, de forma expressa, as competências ora delegadas, no subdiretor da respetiva unidade orgânica.

A presente delegação de competências e poderes produz efeitos desde a sua publicação no *Diário da República*, considerando-se sancionados os despachos proferidos, e ratificados todos os atos entretanto praticados pelo delegado, desde a data da sua posse.

30 de janeiro de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Pinto Guerreiro*.

206741844

## UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Despacho n.º 2518/2013

Sob proposta da Direção da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 16 de dezembro de 2012 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura (1.º Ciclo) em Engenharia Eletrotécnica, criado através do Despacho n.º 22030-C/2007, publicado no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 19 de setembro de 2007, alterado pelo Despacho n.º 12149/2011 publicado no *Diário da República* n.º 178 de 15 de setembro de 2011, através da qual se procede à criação da unidade curricular “Empreendedorismo e Inovação”, a disponibilizar no elenco das unidades curriculares dos grupos de opção II e III, conforme segue no quadro abaixo:

Área científica	Unidade curricular	ECTS	Tempo de Trabalho (Horas)	
			Total	Contacto
GES	Empreendedorismo e Inovação . . .	6	162	TP: 60

29 de janeiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

206740053

## UNIVERSIDADE DE COIMBRA

### Despacho n.º 2519/2013

Por despacho, exarado a 26 de novembro de 2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor José António Pereira da Silva, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure* como Professor Catedrático, em tempo integral, sem dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 26 de novembro de 2012, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Catedrático, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Medicina, (Grupo Medicina e Especialidades Médicas/Reumatologia), da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por Edital n.º 1266/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 23 de dezembro, na bolsa de emprego público, a 27 de dezembro de 2011, através do Código de Oferta OE201112/0261 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. ([url:www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)), através do Unique identifier 41ae7c60-b490-4825-8241-c62b458fef26.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

7/02/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206744485

### Despacho n.º 2520/2013

Por despacho, exarado a 30 de outubro de 2012, pelo Magnífico Reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva, foi autorizada a contratação do Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, e celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em regime de *tenure* como Professor Catedrático, em regime de tempo integral, sem dedicação exclusiva.

A contratação, com início a 30 de outubro de 2012, resulta da conclusão do procedimento do concurso documental internacional, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Professor Catedrático, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para a área disciplinar de Medicina, (Grupo Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas/Oftalmologia), da Faculdade de Medicina desta Universidade, aberto por Edital n.º 1277/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 246, de 26 de dezembro, na bolsa de emprego público, a 27 de dezembro de 2011, através do Código de Oferta OE201112/0267 e no sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P. ([url:www.eracareers.pt](http://www.eracareers.pt)), através do Unique identifier 87104ccf-38f8-48a4-9fc8-30051af62785.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas)

07/02/2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Ana de Campos Cruz*.

206744574

## UNIVERSIDADE DE LISBOA

### Reitoria

### Despacho n.º 2521/2013

Por decisão do Conselho Científico da Faculdade de Medicina desta Universidade, na sua reunião de 25 de setembro de 2012, ratificada pelo Despacho Reitoral n.º R—10-2013, de 30 de janeiro, é criado o curso pós-graduado de especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático, cujo regulamento se publica de seguida:

#### Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático

1.º

#### Criação

É criado na Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa o Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático, adiante designado por curso.

2.º

#### Condições de matrícula e inscrição

1 — Podem candidatar-se a este curso os titulares de uma licenciatura ou equivalente nas áreas do conhecimento de medicina ou ciências afins.

2 — Os candidatos devem demonstrar interesse na execução de projetos de investigação clínica.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- certidão comprovativa de um dos graus referidos no n.º 1;
- curriculum vitae*;
- carta de motivação e declaração de objetivos.

4 — A seleção dos candidatos será feita por membros da Comissão Científica do Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático designado para o efeito, mediante apreciação curricular e realização de entrevista, se necessário.

5 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos selecionados nos prazos definidos pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

3.º

#### Fixação do número de vagas

A Comissão Científica do Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático fixa anualmente o número de vagas.

4.º

**Prazos de candidatura**

O prazo para a apresentação de candidaturas será fixado em cada ano pela Comissão de Estudos Pós-Graduados.

5.º

**Critérios de seleção**

1 — A seleção dos candidatos será feita mediante apreciação curricular, complementada pela realização de entrevista se necessário.

2 — Na apreciação curricular serão tidos em conta os seguintes elementos:

- a) classificação da licenciatura ou grau académico equivalente;
- b) *curriculum vitae*;
- c) carta de motivação e declaração de objetivos.

3 — Na entrevista, caso se realize, serão apreciadas as motivações do candidato.

6.º

**Condições de funcionamento e avaliação**

1 — O curso tem a duração de dois semestres.

2 — O número total de créditos a obter no curso é de 60 ECTS e o número total de horas de contacto é de 300.

3 — A avaliação dos alunos traduz-se no seguinte sistema de classificação:

3.1 — A aprovação em cada unidade curricular do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.2 — A aprovação do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0-20, bem como no seu equivalente na escala europeia da comparabilidade de classificações, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

3.3 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada, calculada até às centésimas e arredondada às unidades (considerando como unidade a fração não inferior a 50 centésimas), das classificações obtidas nas unidades curriculares que o integram.

3.4 — A unidade de ponderação é o número de créditos atribuído a cada unidade curricular.

7.º

**Estrutura curricular e plano de estudos**

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso constam do Anexo I.

**Plano de estudos do Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático**

QUADRO N.º 1

**1.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introduction . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
Statistical Tests . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
Ethics in Clinical Research . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
Causation Studies . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
Prognostic Studies . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
<i>Total</i> . . . . .			1 050	185	37.5	

QUADRO N.º 2

**2.º Semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Diagnostic Studies . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
Clinical Trials . . . . .	MED	S	210	TP12: OT29	7.5	
Systematic review . . . . .	MED	S	210	TP12: OT25	7.5	
<i>Total</i> . . . . .			630	115	22.5	

8.º

**Propinas**

As propinas são fixadas anualmente pelo Diretor, sob proposta da Comissão Científica do Curso Pós-graduado de Especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático.

9.º

**Diploma**

A aprovação no curso é atestada por uma certidão de registo, genericamente designada de diploma, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, ou por uma carta de curso. Qualquer um destes documentos é acompanhado pelo respetivo suplemento ao diploma e é emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa, no prazo máximo de 90 dias, após a sua requisição pelo interessado.

10.º

**Entrada em Vigor**

O presente regulamento aplica-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do ano letivo de 2012/2013, inclusive.

5 de fevereiro de 2013. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor António Vasconcelos Tavares*.

**ANEXO I****Estrutura curricular**

- 1 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Medicina
- 2 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à conclusão do curso: 60 ECTS
- 3 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 semestres
- 4 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do diploma:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Medicina (1) . . . . .	MED	60	
<i>Total</i> . . . . .		60	

(1) Integra todas as especialidades do ramo da Medicina.